



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei N° 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal N° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Solonópole, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>POR LOTE</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO</b>
<b>ESPÉCIE:</b>	<b>ELETRÔNICO</b>
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>www.licitacoes-e.com.br</b>
<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>15.03.2021</u>. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>30.03.2021 às 08h (oito horas)</u> INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>30.03.2021 às 09h (nove horas)</u></b>

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Solonópole, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
- 6. VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Solonópole, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- 8. PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o





encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

**9. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;

**10. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**11. LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

**12. PMS:** Prefeitura Municipal de Solonópole.

**COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:**

**ARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

**1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

1 – Credenciamento;

2.1.1 - Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A;

2.1.2 - As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas;

2.4 - Lances entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 - Adjudicação;

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 – Quaisquer interessados na forma de **Pessoa jurídica** regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Solonópole e que satisfaçam a todas as condições de



cadastro junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- **Sob a denominação de sociedades empresárias:** Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- **Sob a denominação de sociedades simples:** Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- **Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI):**

#### **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Solonópole, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

#### **DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto/serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.8.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **3.9 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA**

3.9.1 – Prefeitura Municipal de Solonópole, Setor de Licitações, situado a Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará.

3.9.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.

3.9.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: **das 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.**

#### **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**



- 3.10 - Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
  - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
  - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, **deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão** nos prazos máximos de 48 horas, obedecidas as disposições abaixo.
- 3.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 3.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
  - 3.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.
  - 3.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
  - 3.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
  - 3.12.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições da Pregoeira, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.
  - 3.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 3.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.





3.14.A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

3.15.Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

#### **4 – DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCESE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO**

Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

##### **4.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

4.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço por **LOTE**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

4.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

4.3 - A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterà:

4.3.1 - Os valores unitários em algarismos de cada item;

4.4 - O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

4.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

4.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

4.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

4.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do **LOTE**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5.6.1 – A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por lote, deverá a licitante cadastrar o valor global do lote, caso a mesma venha a ser por item, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.



4.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

4.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

4.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

#### 4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.6.1 - Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.6.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da etapa de lances.

#### 4.7 - DA ETAPA DE LANCES

4.7.1 - A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

4.7.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do **LOTE**.

4.7.3 - Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.7.4 - As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).

4.7.5 - Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

4.7.6 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7.6.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.3 - Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **03 (três) ofertas**, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.4 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.7.6.5 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de **03 (três) ofertas**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



4.7.6.6 - Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.7.7 - No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.7.9 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

4.7.10 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.11 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.12 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.7.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.7.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

4.7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7.17 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.7.18 - Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.7.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.7.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.7.22 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.7.23 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7.24 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7.25 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

#### 4.8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA JUNTO A HABILITAÇÃO. (MODELO ANEXO II)





A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- 4.8.1. A modalidade e o número da licitação;
- 4.8.2. Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE;
- 4.8.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;
- 4.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.8.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 4.8.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 4.8.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 4.8.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

## 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1. OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**5.2.** Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1 – Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 - O endereço para entrega dos documentos encontra-se informado no item 3.9.1 do edital.

5.2.3 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.3 a 5.7 deste edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

5.2.4 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.2.6 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 5.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.5 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

#### 5.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

5.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

5.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

#### 5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, **registrado** no Órgão competente.

5.5.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

#### 5.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida do emissor do atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de produtos compatível em características acompanhado do respectivo contrato.

#### 5.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



5.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.7.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

5.7.5 - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

5.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

5.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

**5.10 - RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.10.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

5.10.2 - Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

5.10.3 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

5.10.4 - O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

5.10.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

5.10.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

5.10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.10.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;



5.10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE.

**5.11 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

5.11.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização do contrato.

**5.12 - SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo evidentemente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

5.12.1 - A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.12.2 - No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

5.13.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.13.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — PREGOEIRA ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

## **6 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, **qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Solonópole;

6.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;





6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- o pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**6.7-DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Solonópole-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 7 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ADMINISTRATIVA(S)

7.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente** do município de Solonópole-CE, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15.452.0025.1.016	1510000000 1001000000	4.4.90.52.00

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

8.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**.

8.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregando produtos durante o horário normal de funcionamento.

## 9 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente** do município de Solonópole-CE, representada(s) pelo(s)



Diretor Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.1.1 - Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

9.1.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Solonópole-CE, poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o licitante vencedor visando a formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

9.2.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Solonópole-CE.

9.2.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.2.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

9.3 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.4 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.5 - O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

9.6 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ter a sua duração prorrogada a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.7 - O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

## 10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

**10.1-DAS ORDENS DE COMPRAS:** A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A **ORDENS DE COMPRAS** emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do Contrato.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes das **ORDENS DE COMPRAS**, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**10.2-DO PRAZO E LOCA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRAS**, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados nas **ORDENS DE COMPRAS**.



10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, com endereço na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.

10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

10.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

## **11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**11.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2-PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**11.3 -REAJUSTE:** Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

**11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será





descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na entrega dos produtos;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da **ordem de compras** no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da **ordem de compras**, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

12.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da **ordem de compras**, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitado;

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**12.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTRAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

13.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

13.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.



## 14 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

14.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do termo de convocação do Contrato e Ordens de Compras, se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.

14.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole-CE.

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

15.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

15.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.

15.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 12 DE MARÇO DE 2021.

*Maria Erida Pinheiro*

Maria Erida Pinheiro

PREGOEIRA SUPLENTE





**PROJETO BÁSICO**

2021.03.08.01-SEINFRA

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	0701	15.452.0025.1.016	1510000000 1001000000	4.4.90.52.00	R\$ 422.054,18
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 422.054,18</b>

\*Observação: O orçamento base foi obtido através da Nota Técnica nº 469/2018/SDR/CGCC (SDR) do Ministério da Integração Nacional.

3. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 422.054,18 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
4. **FONTE DE RECURSO:** OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO e RECURSO ORDINÁRIO

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
6. **JUSTIFICATIVA:** A Justificativa da aquisição dos bens se dá pela grande necessidade de disponibilizar uma estrutura de abate e produção de alimentos que atendam às determinações da legislação vigente e que proporcione um ambiente adequado para os profissionais, além de atender à legislação ambiental.
7. **OBJETIVOS:** As máquinas e equipamentos a serem adquiridos são exclusivamente de uso no matadouro público municipal, uma vez que temos uma demanda de abate de animais para o consumo da população.
8. **BENEFICIÁRIOS:** Os beneficiários diretos são os profissionais que irão atuar no equipamento: magarefes, veterinários e permissionários que atuam no mercado público municipal. O beneficiário final será a população pois a esta será ofertado um produto de qualidade e higiene para ser consumido.

**III – DOS PRAZOS E PAGAMENTO**

9. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
10. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo até 31 de dezembro de 2021.
11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA.

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;





13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### V – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
17. A gestão e fiscalização dos contratos caberá ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente ou a quem ele o designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DOS QUANTITATIVOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 – BOX P/ ATORDOAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.1	Box para atordoamento de bovinos simples - Finalidade: Contenção de bovinos p/ atordoamento Construção: Estrutura em perfil cantoneira, revestidos em chapa de aço SAE 1020 piso móvel com estrutura em perfil I, revestida em chapa antiderrapante de 3/16" fixo em eixo e mancais com bucha - porta de entrada tipo guilhotina, com sistema de contra peso - porta de saída tipo basculante com eixos laterais e mancais com buchas.	UND	01	R\$ 28.685,67	R\$ 28.685,67
1.2	Box para atordoamento de suínos/caprinos em aço 1020 (1600 x 900 x 2000mm) - Finalidade: Destinado à imobilização de suínos/ caprinos p/ insensibilização. Confeccionado em perfis de aço SAE 1020 com lateral e fundo basculante p/ saída de animais insensibilizados. A lateral e o fundo basculante retornarão a sua posição inicial através de um sistema de contrapesos. Acabamento em pintura metálica sobre fundo anticorrosivo.	UND	01	R\$ 6.838,00	R\$ 6.838,00
Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reis e Sessenta e Sete Centavos					R\$ 35.523,67

LOTE 2 – GUINCHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2.1	Guincho para sangria bovina - Finalidade: Elevação vertical de animais atordoados. Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancais de rolamento e acoplamento padronizados, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 5 CV, com transmissão por polias e correias. Obs.: acompanha o guincho cabo de aço de $\varnothing$ 1/2" e roldana guia superior e roldana guia c/bicode urubu.	UND	01	R\$ 16.011,00	R\$ 16.011,00
2.2	Guincho para trespasse - Finalidade: Elevação das patas p/ troca de carretilhas. Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancais de rolamento e acoplamento padronizados, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 2 Cv, com transmissão por polias e correias. Obs.: acompanha o guincho	UND	01	R\$ 15.009,00	R\$ 15.009,00



2.3	cabo de aço $\phi$ 5/16" e roldana guia e/ bico de urubu. <b>Guincho com rolo para retirada do couro</b> - Finalidade: Retirar couros. Rolete: Confeccionado em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancais de rolamentos e cavalete em viga "U" laminada de 4". Guincho : Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos, acionado por motor elétrico de 04 cv, com transmissão por polias e correias. Obs.: acompanha o guincho, cabo de aço $\phi$ 5/16" com corrente	UND	01	R\$ 16.343,33	R\$ 16.343,33
2.4	<b>Guincho para elevar suínos</b> - Finalidade: Elevação de suínos ao trilho após escaldagem e depilação. Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancais de rolamento e acoplamento padronizados, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 03 Cv, com transmissão por polias e correias Obs.: Acompanha o guincho cabo de aço $\phi$ 5/16" e roldana guia c/ bico de urubu.	UND	01	R\$ 13.342,22	R\$ 13.342,22
<b>Sessenta Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos</b>					<b>R\$ 60.705,55</b>

LOTE 3 – RALO DUPLO PARA SANGUE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
3.1	<b>Ralo duplo para sangue e água</b> - Finalidade: Separação de sangue e água. Construção: Aço inox AISI 304, com tampas individuais em tubo inox de 4", para captação do sangue e da água de lavagem, tendo separação por tampa removível - Bovina	UND	01	R\$ 1.554,39	R\$ 1.554,39
3.2	<b>Ralo duplo para sangue e água</b> - Finalidade: Separação de sangue e água. Construção: Aço inox AISI 304, com tampas individuais em tubo inox de 4", para captação do sangue e da água de lavagem, tendo separação por tampa removível - Suína	UND	01	R\$ 1.554,39	R\$ 1.554,39
<b>Três Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos</b>					<b>R\$ 3.108,78</b>

LOTE 4 – SERRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
4.1	<b>Serra para chifres com suporte e esterilizador</b> - Carcaça construída em duralumínio, conjunto mecânico por eixo, rolamentos e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial, acionamento por motor elétrico 220/380V	UND	01	R\$ 14.009,00	R\$ 14.009,00
4.2	<b>Serra para peito com suporte e esterilizador</b> - Carcaça construída em duralumínio, conjunto mecânico por eixo, rolamentos e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial, acionamento por motor elétrico 220/380V	UND	01	R\$ 13.342,33	R\$ 13.342,33
4.3	<b>Serra para carcaça com suporte e esterilizador</b> - Carcaça construída em duralumínio, conjunto mecânico por eixo, rolamentos e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial acionamento por motor elétrico 220/380V	UND	01	R\$ 16.011,00	R\$ 16.011,00
<b>Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos</b>					<b>R\$ 43.362,33</b>

LOTE 5 – LAVATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5.1	<b>Lavatório tipo pedestal com esterilizador (01 bico)</b> Finalidade: Lavagem de braço e mãos de funcionários das seções onde se	UND	01	R\$ 5.337,00	R\$ 5.337,00



	manipulam os produtos comestíveis. Confeccionado em chapas de aço inox AISI-304, válvulas vazão americana 3.1/2 válvula de acionamento tipo joelho de ¾ e saboneteira globo. Esterilizador construído em aço inox AISI 304 Nº 18, com porta para facas e fuzis ou ganchos, entrada de água, dreno e ladrão.				
5.2	<b>Lavatório tipo plataforma com esterilizador (01 bico)</b> Finalidade: Lavagem de braço e mãos de funcionários das seções onde se manipulam os produtos comestíveis. Confeccionado em chapas de aço inox AISI-304 Nº 16, válvulas vazão americana 3.1/2 válvula de acionamento tipo Joelho de 3/4 e saboneteira globo, medindo 550 x 500 x 400mm.	UND	01	R\$ 24.683,33	R\$ 24.683,33
<b>Trinta Mil, Vinte Reais e Trinta e Três Centavos.</b>					<b>R\$ 30.020,33</b>

LOTE 6 – TRILHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
6.1	<b>Conjunto trilhamento aéreo não mecanizado</b> , composto por: 07 Metros de linha em viga l de 6" 12 Metros de retorno para carretilha 01 Descedor hidráulico de carretilha	UND	01	R\$ 18.678,33	R\$ 18.678,33
6.2	<b>Conjunto trilhamento aéreo não mecanizado</b> , composto por: 10 metros de linha em viga 1 de 6" 12 metros de viga i de 6" 06 abraçadeiras 01 descida com freio 1500mm 01 desvio semi-automático	UND	01	R\$ 25.684,33	R\$ 25.684,33
<b>Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos</b>					<b>R\$ 44.362,66</b>

LOTE 7 – PLATAFORMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
7.1	<b>Plataforma para trespasse (760 x 1200 x 2000 mm)</b> Finalidade: Esfola 1ª e 2ª Pata, 1ª e 2ª trespasse Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado	UND	01	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67
7.2	<b>Plataforma para poução 760 x 1000 x 1300 mm</b> Finalidade: Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado	UND	01	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67
7.3	<b>Plataforma para serra de peito (760 x 1000 x 800 mm)</b> Finalidade: Serrar peito Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado	UND	01	R\$ 5.003,33	R\$ 5.003,33
7.4	<b>Plataforma para evisceração (760 x 1800 x 1500 mm)</b> Finalidade: Evisceração abdominal e torácica Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado	UND	01	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67
7.5	<b>Plataforma para serra de carcaças com banquetas (760 x 1000 x 1100 mm)</b> - Finalidade: Serrar carcaças Plataforma metálica com banquetas, escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante, de 3/16", acabamento galvanizado.	UND	01	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67
7.6	<b>Plataforma para inspeção e toalete 760x 1000 x 1000mm</b> - Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado	UND	01	R\$ 5.337,00	R\$ 5.337,00
7.7	<b>Plataforma para abertura da papada (760 x 1000 x 1300 mm):</b> Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e	UND	01	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67



pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado				
<b>Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos</b>				<b>R\$ 34.523,68</b>

**LOTE 8 – MESA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
8.1	Mesa fixa para evisceração torácica - vísceras vermelhas (500 x 2400 x 1100 mm) - Finalidade: Separar e inspecionar vísceras vermelhas. Totalmente confeccionada em chapas de aço inox AISI-304. Tendo acabamento em polimento industrial.	UND	01	R\$ 3.935,93	R\$ 3.935,93
8.2	Mesa fixa para evisceração abdominal - vísceras brancas (1500 x 1500 x 1100 mm) e/calha (800 x 900 x 100 mm) Finalidade: Separar e inspecionar vísceras brancas. Totalmente confeccionada em chapas de aço inox AISI-304. Tendo acabamento em polimento industrial.	UND	01	R\$ 6.237,57	R\$ 6.237,57
8.3	Mesa para retoque suínos (1600 x 1800 x 1100 mm) Finalidade: Receber suínos para a retirada das cerdas. Totalmente confeccionada em tubo galvanizado de 2"	UND	01	R\$ 4.503,00	R\$ 4.503,00
<b>Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos</b>				<b>R\$ 14.676,50</b>	

**LOTE 9 – GRADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
9.1	Grade de deslizamento simples (Bovino) - Finalidade: Recepção de animal na saída do box. Construção: Grade simples totalmente fabricada em tubo DIN 2440 de 2", todo o conjunto será galvanizado.	UND	01	R\$ 6.838,00	R\$ 6.838,00
<b>Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais</b>				<b>R\$ 6.838,00</b>	

**LOTE 10 – PISTOLA PNEUMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10.1	Pistola pneumática para atordoamento de bovinos (cabo curto com compressor) - Finalidade: Atordoamento de bovinos p/ posterior sangria. Características técnicas: pressão de trabalho de 160 /175 libras, proteção do gatilho, proteção superior p/ maior segurança do operador, carcaça em alumínio e com capacidade de 150 animais/hora. Composta por compressor de ar, pistola p/ atordoamento, filtro, regulador e lubrificador, mangueira espiral, 01 engate rápido.	UND	01	R\$ 34.688,00	R\$ 34.688,00
<b>Trinta e Quatro Mil Reais, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais</b>				<b>R\$ 34.688,00</b>	

**LOTE 11 – DESLOCADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
11.1	Deslocador de esôfago com esterilizador Finalidade: Deslocar esôfago. Construção: Saca rolha fabricado em vergalhão inox de $\varnothing$ 3/8", esterilizador em tubo inox de $\varnothing$ 4"x600 mm.	UND	01	R\$ 1.901,24	R\$ 1.901,24
<b>Hum Mil, Novecentos e Um Reais, Vinte e Quatro Centavos</b>				<b>R\$ 1.901,24</b>	

**LOTE 12 – CORRENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
12.1	Metro de corrente para transferência de cabeças - Corrente galvanizada de 1/4", com gancho para pendurar as cabeças	UND	01	R\$ 2.001,33	R\$ 2.001,33
<b>Dois Mil, Hum Real e Trinta e Três Centavos</b>				<b>R\$ 2.001,33</b>	

Obs.: deverá ter 10 metros





LOTE 13 – CALHA COLETORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
13.1	Calha coletora de respingos ( 400 x 6000 x 100 mm): Finalidade: Coletar respingos de água e sangue provenientes das cabeças penduradas a serem inspecionadas. Confeccionado em chapa de aço inox AISI 304 Nº 16, tendo acabamento em polimento industrial.	UND	01	R\$ 3.735,90	R\$ 3.735,90
<b>Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos</b>					<b>R\$ 3.735,90</b>

LOTE 14 – BANDEJA COLETORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
14.1	Bandeja coletora de resíduos (800 x 1000 x 350mm): Finalidade: Coleta de resíduos provenientes da limpeza e recorte. Confeccionado totalmente em aço inox AISI 304	UND	01	R\$ 1.067,40	R\$ 1.067,40
<b>Hum Mil, Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos</b>					<b>R\$ 1.067,40</b>

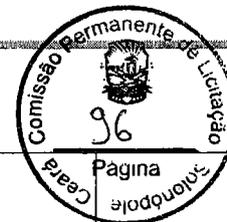
LOTE 15 – BALANÇA AÉREA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15.1	Balança aérea para tendal - capacidade 500 kg Composta por 2 células de carga de aço carbono ou Inoxidável (com tratamento de superfície), com grau de proteção IP-68, de fácil instalação, com capacidade 500 kg cada Tendal 40 cm. Saída paralela e RS232. Pode ser acoplado aos Indicadores LD1050 · LD2051 e LD2052. Alimentação 90/240 volts.	UND	01	R\$ 10.573,90	R\$ 10.573,90
<b>Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos</b>					<b>R\$ 10.573,90</b>

LOTE 16 – CARRETILOHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
16.1	Carretilha para sangria bovina - Finalidade: Movimentação aérea de bovinos. Construção: Roldana em aço SAE 1020, usinado com rolamento, pino em aço SAE 1045 usinado, suportes em aço SAE 1020 de 2.1/2" x 1/2" – corrente polida em ferro $\phi$ 1/2", suporte e correntes galvanizados.	UND	01	19.013,00	R\$ 19.013,00
16.2	Carretilha para esfolia bovina - Suporte em barra chata de 2" x 3/8" galvanizado, roldanas em ferro NODULAR de 110 mm $\phi$ , pinos em aço SAE 1020 trefilado de 5/8", olhal giratório em aço SAE-1020 de 1/2" galvanizado, e gancho em aço inox AISI-304 de $\phi$ 5/8".	UND	01	R\$ 21.514,50	R\$ 21.514,50
<b>Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos</b>					<b>R\$ 40.527,50</b>

LOTE 17 – INSENSIBILIZADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
17.1	Insensibilizador de suínos - Finalidade: Insensibilizar suínos p/ posterior sangria. Construção: Bastão em aço inox ou PVC, c/ pontas também em aço inox, ligados ao painel elétrico de controle através de cabo. Painel de controle c/ chave p/ regular voltagem. Tempo de duração do choque ele 0 a 30 segundos.	UND	01	R\$ 19.013,00	R\$ 19.013,00
<b>Dezenove Mil e Treze Centavos</b>					<b>R\$ 19.013,00</b>

LOTE 18 – TANQUE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
18.1	Tanque para esquentar suínos com garfo. A vapor em aço 1020	UND	01	R\$ 6.737,97	R\$ 6.737,97





(1200 x 1600 x 1000 mm) - Finalidade: Escaldagem de suínos por imersão. Construção: Em chapa de aço SAE 1020 de 1/8" e mesa de recepção, quadro de reforço em cantoneira de 2"x ¼", com pés em tubo de 2", garfo de retirada em ferro chato de 1.1/2" x 3/16", tendo eixo com mancais de bucha e hastes laterais com contrapeso. Aquecimento através de vapor oriundo de caldeira vira rede tubular ligada aos bicos injetores que fazem parte do tanque.					
<b>Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos</b>					<b>R\$ 6.737,97</b>

LOTE 19 – MÁQUINA PARA DEPILAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
19.1	Máquina para depilar suínos - 60 suínos/hora (Semlaut.) Finalidade: Depilação de suínos. Construção: Estrutura em perfil "U" duplo dobrado em chapa de 1/8", c/ revestimento em chapa de 1/8", eixo central montado em mancais de rolamentos tendo quatro carreiras de borracha com 16 conjuntos de unhas raspadoras cada, eixo superior com grade de retenção dos suínos e trava de abertura para saída após a depilação, acionamento por motor de 5CV Altura total 2400 mm; Largura total 1600 mm; comprimento total 2600 mm,	UND	01	R\$ 28.686,33	R\$ 28.686,33
<b>Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos</b>					<b>R\$ 28.686,33</b>

**- JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:**

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**18. CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As máquinas e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em boas condições, cumprindo todos os requisitos de vistoria técnica, passando pelo controle interno, realizando uma "checagem" entre equipamentos e notas fiscais até o atesto final deste departamento de controle. Os equipamentos deverão ser vistoriados e verificado o funcionamento antes da entrega definitiva. O prazo de garantia será de no mínimo um ano, sem custo adicional.

**VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

- **Pela Elaboração e Aprovação do PB/TR:** Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.02-PE, conforme segue:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE			V.UNIT.	V.TOTAL
		UNID.	QUANT.	MARCA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....  
(representante legal)





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **ECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....  
(representante legal)





ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE** que:

) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do termo de convocação, contrato e ordens de compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....  
(representante legal)





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2021.03.11.02-PE**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 c/c Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor da presente avença é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **Secretaria de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada





caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





Solonópole-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08:00h**, por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2021.03.11.02-PE**, com fins a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO MATATDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORMA ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Solonópole-CE, 12 de Março de 2021. Maria Erida Pinheiro - Pregoeira Suplente.

**A SER PUBLICADO DIA 15 DE MARÇO DE 2021.**

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão Eletrônico N.º 2021.03.11.02 - PE, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal "Diário do Nordeste", Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia 15 de Março de 2021.

Solonópolis-CE, 15 de Março de 2021.

*Maria Erida Pinheiro*  
Maria Erida Pinheiro  
Pregoeira Suplente



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2402.1/2021.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 30 de março de 2021 às 09h00, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2402.1/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de radiologia e equipamentos de proteção individual destinado ao Hospital Municipal do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) [www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br) e <http://www.bllcompras.org.br>. Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 12 de março de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.03.09/2021-PERP.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 15 de março de 2021, às 17h estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.03.09/2021-PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal de Itaitinga, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 29 de março de 2021, às 09h (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) - TCE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira através do e-mail: [licitacao@itaitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@itaitinga.ce.gov.br). **Eduarda Almeida Silvestre - A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2021, às 09h (nove horas), através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, de higiene e equipamentos necessários para o possível retorno as aulas presenciais no Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.02-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.11.02-PE, com fins a aquisição de máquinas e equipamentos, para serem utilizados no Matadouro Público Municipal de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP nº 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Solonópole-CE, 12 de março de 2021. Maria Erida Pinheiro - Pregoeira Suplente.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.004/2021 TP.** O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de março de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, na área de licitações e contratos administrativos para atuar junto à comissão central de licitação e pregões do município, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Maranguape-CE**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões. Maranguape, em 12 de março de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001.2021.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, localizada na Avenida João de Almeida, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001.2021 cujo objeto é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE.** O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 26 de março de 2021 às 10:00 horas. **Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços:** dia 15 de março de 2021 a partir das 12:00 horas (horário de Brasília); **Data da Disputa de Preços:** 26 de março de 2021 às 10:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Ibaretama/CE, 12 de março de 2021. Silvana Freitas Bezerra - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.03.002/2021 - SRP.** A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 16 de março de 2021, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do edital poderá ser obtida junto aos sites [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, s/n, Centro - Martinópole/CE. A data de abertura do certame será dia 31 de março de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o Nº 08.03.002/2021 - SRP, com fins ao objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, s/n, Centro - Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 12 de março de 2021. Felipe Mendes Souza - Pregoeiro da CPLP.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08.03.001/2021 - PP.** A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 08.03.001/2021 - PP, com fins ao objeto: contratação serviços técnicos de gestão com capacidade técnica e gerencial a fim de desenvolver ações para o cumprimento das obrigações municipais do Município de Martinópole com a Lei Nº 12.305/10. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 12 de março de 2021. Felipe Mendes Souza - Pregoeiro da CPLP.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de Cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara. Data de cadastramento das propostas até o dia 30 de março de 2021 às 08h59min; Abertura das propostas no dia 30 de março de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de disputa de lances no dia 30 de março de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 12 de março de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 410022021-DIV  
Extrato da Ata de Registro de Preços-ARP Nº 003/2021 - Pregão Presencial Nº 0410022021-DIV - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Secretária de Finanças, CNPJ: 07.535.446/0001-60. DETENTOR DA ARP-EMPRESAS: C.D.A. SOMBRÁ - ME, inscrita no CNPJ: 21.460.680/0001-04; Detentor do melhor preço para os Lotes 01,03,04, 07, 08,09,10 e 11- R\$ 3.035.581,87 (Três Milhões Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 63.496.079/0001-03; Detentor do melhor preço para os Lotes 02 e 12-R\$ 88.949,77 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50; Detentor do melhor preço para os Lotes 05 e 06-R\$ 156.999,14 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013, nº 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 0410022021-DIV. Tipo Menor preço por Lote. OBJETO: Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza, destinados ao atendimento diário das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.281.530,78 (Três Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/03/2021. DO FORO: Comarca do Município de Russas. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Lima Castelo (Sec.de Finanças - Gerenciador da ARP) / Carla Diana Alves Sombra, Arnaldo Nogueira Brito Bastos e Edna Maria Freire da Silva (Representantes - Detentores dos Preços).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Adesão Nº 5.03.2021.01-AD  
Processo de Adesão Nº 05.03.2021.01-AD.

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 10.12.2020.01-SRP da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível na Cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-CE. Aderido: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, CNPJ nº 22.278.355/0001-80.

Santana do Cariri, 12 de março de 2021.  
PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 002.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 17h00min. Data de abertura das propostas de preços: 30/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de março de 2021.  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001.2021 - SRP, cujo objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização (cone de sinalização e valetes de sinalização e pisa de advertência), para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 31/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de março de 2021.  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-SDE

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 01/2021-SDE, cujo objeto: aquisição de móveis e equipamentos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Início do acolhimento das propostas de preços: 16/03/2021 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 30/03/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de março de 2021.  
NEEMIAS DA MOTA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.02-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de março de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.11.02-PE, com fins a aquisição de máquinas e equipamentos, para serem utilizados no Matadouro Público Municipal de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP nº 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole-CE, 12 de março de 2021.  
MARIA ERIDA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2021-SESA

Secretaria de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 30 de março de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nogueira Plácido - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 0202/2021-SESA, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio (gás medicinal), reguladores e cilindros, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h e no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br).

Tianguá-CE, 12 de março de 2021.  
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1203.01/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1203.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.010/2021-PE, tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ubajara - CE, onde os preços foram consignados em favor das empresas: T. Soares Rodrigues Comércio Varejista, CNPJ nº 30.946.397/0001-70, no valor global de R\$ 401.816,12 (quatrocentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) e Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática Eireli, CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de R\$ 413.400,22 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Educação. Ordenadora de Despesas: Susenilda Costa Barros. Representantes das empresas: Thiago Soares Rodrigues e Daniella Gomes dos Santos, respectivamente.

Ubajara-CE, 12 de Março de 2021.  
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.08.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor estimado para Contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ofertando percentual de 39,09% (trinta e nove por cento), perfazendo um valor total para pagamento correspondente a R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Elomarcos Cândido Correla e Eugenio Alves do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.10.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Estimado para Contratação: R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), ofertando percentual de 48,50% (quarenta e oito e meio por cento), perfazendo um valor total para pagamento correspondente a R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Elomarcos Cândido Correla e Francisca Maria Gonçalves Urias. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.10.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Educação e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor estimado para Contratação: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), ofertando percentuais de 49,00% (quarenta e nove por cento) e 48,00% (quarenta e oito por cento), perfazendo um valor total para pagamento correspondente a R\$ 207.190,00 (duzentos e sete mil e cento e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Antônio Fernandes de Lima e Francisca Maria Gonçalves Urias. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.10.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Estimado para Contratação: R\$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), ofertando percentuais de 46,00% (quarenta e seis por cento) e 49,00% (quarenta e nove por cento), perfazendo um valor total para pagamento correspondente a R\$ 204.345,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisca Maria Gonçalves Urias. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.10.4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor estimado para Contratação: R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), ofertando percentuais de 46,00% (quarenta e seis por cento) e 49,00% (quarenta e nove por cento), perfazendo um valor total para pagamento correspondente a R\$ 71.625,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Francisca Maria Gonçalves Urias. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2021.



